



Decreto N° 2303 - de 01 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 266.385,13 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 266.385,13 ( duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - R\$	8.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0077-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	- - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	33.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	33.000,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	33.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.1.0087-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA O GABINETE	- - - - R\$	6.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.300,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	6.300,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	100,00
2.02.01.06.182.0011.2.0134-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	- - - - R\$	1.517,44
2.02.01.04.122.0003.1.0088-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	81.811,53
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	83.428,97
Total da Unidade 02	- - - - R\$	83.428,97

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.846.0002.9.0082-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - R\$	6.042,46
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.042,46
Total da Unidade 03	- - - - R\$	6.042,46

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	2.000,00
2.04.01.12.122.0003.1.0120-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO, EQUIP, MOBILIARIO P/ SEC. EDUCAÇÃO	- - - - R\$	2.374,00
2.04.01.12.361.0004.1.0112-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	5.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	9.474,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	- - - - R\$	33.213,31
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	33.213,31

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - R\$	2.610,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	2.610,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	45.297,31

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	17.883,06
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	17.883,06
Total da Unidade 06	- - - - R\$	17.883,06

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	21.367,55
2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	17.065,16
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	38.432,71
Total da Unidade 07	- - - - R\$	38.432,71

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - R\$	36.000,62
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	36.000,62
Total da Unidade 08	- - - - R\$	36.000,62
Total da Instituição 02	- - - - R\$	266.385,13

**Total Geral Acrescido** - - - - R\$ **266.385,13**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - R\$	6.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.1.90.94.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.35.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	33.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	33.000,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	33.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	86.478,67
2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	12.356,58
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	98.835,25
Total da Unidade 04	- - - - R\$	98.835,25

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0137-100 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS	- - - - R\$	58.943,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	58.943,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	58.943,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	- - - - R\$	17.065,16
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	17.065,16

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - R\$	33.213,31
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	33.213,31
Total da Unidade 07	- - - - R\$	50.278,47

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	- - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	100,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0056-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	- - - - R\$	6.042,46
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.042,46
Total da Unidade 10	- - - - R\$	6.042,46

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.452.0011.1.0025-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPL. E MELHORIAS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	- - - - R\$	19.185,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	19.185,95
Total da Unidade 12	- - - - R\$	19.185,95
Total da Instituição 02	- - - - R\$	266.385,13

Total Geral Anulado	- - - - R\$	266.385,13
---------------------	-------------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA/53054547604  
Data: 2022.08.21 17:52:57 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04